

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021-001/2024 .....	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021-002/2024 .....	



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021-001/2024

28/08/2024, 16:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
021-001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 690/2024



No dia 26 de Agosto de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.230.982/0001-50, com sede à n° CEP - - Capim Grosso-BA neste ato legalmente representado por **Jose Sivaldo Rios de Carvalho**, portador do CPF n° 45550638568, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **JAILTON SOUZA DOS SANTOS 25161853832** CNPJ: **35.281.828/0001-40**

Representante: **JAILTON SOUZA DOS SANTOS**

Telefone: (74) 9134-1917

Email: **jailtonssc@gmail.com**

Endereço: **RUA DO CAMPO, 275 - AGUA NOVA, Capim Grosso - BA - 44695-000**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1.290,00	UND	CEASA	juazeiro	R\$ 4,60	R\$5.934,00
<b>Descrição:</b> ABACAXI, de 1ª qualidade, de polpa branca, tipo pérola, subgrupo colorido (até 50% dos frutinhos amarelos), classe 1 (900g a 1,2kg). não deve apresentar defeitos que comprometam o uso da fruta como: lesões, podridão, sem a coroa, coroa múltipla, torta ou deformada, fasciação, queimados do sol, imaturo, passado, amassado, exsudado, mole, chocolate ou injúria por frio. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitada ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. as embalagens de entrega devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. o produto deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.						
2	2.960,00	KG	CEASA	juazeiro	R\$ 2,94	R\$8.702,40
<b>Descrição:</b> ABÓBORA, tipo japonesa ou cabotia, de 1ª qualidade, 50 a 70% do seu ponto de maturação, pesando em média 3 kg. não será aceita abóbora com os seguintes defeitos: podridão úmida ou seca, coração oco ou negro, vitrificado, queimado, risoetonia, embonecamento, esfolado, esverdeamento, dano superficial ou profundo, broca alfinete, brotado. as abóboras devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, serem lavadas ou escovadas, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 0,4% do peso total da embalagem. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitada ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. as embalagens de entrega devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. o produto deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.						
3	7.560,00	KG	CEASA	juazeiro	R\$ 3,30	R\$24.948,00
<b>Descrição:</b> AIPIM, mandioca ou macaxeira, 1ª qualidade, tipo manteiga, 80 a 100% do seu ponto de maturação, tipo mansa/doce. não será aceita mandioca com os seguintes defeitos: podridão úmida ou seca, coração oco ou negro, vitrificado, queimado, risoetonia, embonecamento, esfolado, esverdeamento, dano superficial ou profundo, broca alfinete, brotado. a mandioca deve estar firme, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, serem lavadas ou escovadas, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 0,4% do peso total da embalagem. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitada ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. as embalagens de entrega devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. o produto deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.						
4	1.940,00	UND	CEASA	juazeiro	R\$ 2,86	R\$5.548,40
<b>Descrição:</b> ALFACE, tipo crespa, 1ª qualidade, frescas e sãs. no ponto de maturação adequado. o produto deve estar intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não serão aceitas alfaces com os seguintes defeitos: folhas quebradas, amareladas ou com gosminhas verde escuras. devem estar livres de sujidades, parasitas e larvas. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitada ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. as embalagens de entrega devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. o produto deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002						
						<b>Total: R\$ 559.469,40</b>

[https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_34012395605.html](https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_34012395605.html)

1/9

Certificação Digital: 3FDL3AKH-UDS3JUJQ-WY1HRUWA-PIPMOHCV

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



28/08/2024, 16:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
Item: 5	Quantidade: 980,00	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo: juazeiro	Preço Unitário: R\$ 17,79	Valor Total: R\$17.434,20
<p><b>Descrição:</b> ALHO, grupo roxo, coloração do catáfilo externo branco, coloração de película do bulbilho roxa, classe 5, diâmetro de 42 a 45 cm. características gerais: de boa qualidade, compactos e firmes. não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitada ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. as embalagens de entrega devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. o produto deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.</p>						
Item: 6	Quantidade: 900,00	Unidade: SACO	Marca: CEASA	Modelo: juazeiro	Preço Unitário: R\$ 9,99	Valor Total: R\$8.991,00
<p><b>Descrição:</b> AMENDOIM com casca, leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; fresca, limpa, coloração. Saco de 20kg.</p>						
Item: 7	Quantidade: 44.200,00	Unidade: DUZIA	Marca: CEASA	Modelo: juazeiro	Preço Unitário: R\$ 3,15	Valor Total: R\$139.230,00
<p><b>Descrição:</b> BANANA: grupo genômico aab, tipo prata, classe 12 (12 a 15 cm), é tolerada a presença de 10% de frutos fora da(s) classe(s) especificada(s), desde que pertencentes às classes imediatamente superior ou inferior. subclasse 4 (mais amarelo do que verde). é tolerada a presença de 5% de unidades de apresentação fora da subclasse especificada, desde que pertencentes às subclasses imediatamente superior ou inferior. Apresentação em forma de penca, contendo 1 dúzia. não devem apresentar defeitos que inviabilizem o seu uso como: ponta de charuto, podridão, amassado, dano por sol, dano profundo, maturação precoce ou passado (maduro demais), traça, infúria grave por frio, empedramento do fruto, com restos florais, geminado, ácaro de ferrugem, fuligem, látex ou dano mecânico que comprometa o produto. O comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitada ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.</p>						
Item: 8	Quantidade: 2.380,00	Unidade: DUZIA	Marca: CEASA	Modelo: juazeiro	Preço Unitário: R\$ 12,75	Valor Total: R\$30.345,00
<p><b>Descrição:</b> BANANA: grupo genômico aab, tipo da terra/café, classe 17 (17 a 20 cm), é tolerada a presença de 10% de frutos fora da(s) classe(s) especificada(s), desde que pertencentes às classes imediatamente superior ou inferior. subclasse 4 (mais amarelo do que verde - 70 a 80% de maturação). é tolerada a presença de 5% de unidades de apresentação fora da subclasse especificada, desde que pertencentes às subclasses imediatamente superior ou inferior. apresentação em forma de penca, contendo 1 dúzia. não devem apresentar defeitos que inviabilizem o seu uso como: ponta de charuto, podridão, amassado, dano por sol, dano profundo, maturação precoce ou passado (maduro demais), traça, infúria grave por frio, empedramento do fruto, com restos florais, geminado, ácaro de ferrugem, fuligem, látex ou dano mecânico que comprometa o produto. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitada ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.</p>						
Item: 12	Quantidade: 5.000,00	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo: juazeiro	Preço Unitário: R\$ 3,83	Valor Total: R\$19.150,00
<p><b>Descrição:</b> CEBOLA: grupo i, redonda, subgrupo de coloração amarela, sabor suave, classe/calibre 3 (50 a 60mm), categoria i. não serão aceitas cebolas com defeitos, como: mancha negra (carvão), brotado, talo grosso, deformada, podridão, descolorada, falta de catáfilos (películas), falta de turgescência (flacidez), dano mecânico. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação. as embalagens para a batata devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.</p>						
Item: 13	Quantidade: 4.900,00	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo: juazeiro	Preço Unitário: R\$ 3,89	Valor Total: R\$19.061,00
<p><b>Descrição:</b> CEBOLA: grupo i, redonda, subgrupo de coloração roxa, sabor suave, classe/calibre 3 (50 a 60mm), categoria i. não serão aceitas cebolas com defeitos, como: mancha negra (carvão), brotado, talo grosso, deformada, podridão, descolorada, falta de catáfilos (películas), falta de turgescência (flacidez), dano mecânico. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação. as embalagens para a batata devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.</p>						
Item: 19	Quantidade: 2.400,00	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo: juazeiro	Preço Unitário: R\$ 3,56	Valor Total: R\$8.544,00
<p><b>Descrição:</b> GOIABA, grupo vermelha, subgrupo verde amarelada, classe 6 (de 6 a 7 cm). não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, imaturo, alterações fisiológicas, amassada, umbigo malformado, lesão cicatrizada manchas ou deformações que comprometa o uso do produto. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.</p>						
Item: 21	Quantidade: 780,00	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo: juazeiro	Preço Unitário: R\$ 3,85	Valor Total: R\$3.003,00
						<b>Total: R\$ 559.469,40</b>

[https://dv7rs78mtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_34012395605.html](https://dv7rs78mtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_34012395605.html)

2/9

Certificação Digital: 3FDL3AKH-UDS3JUJQ-WY1HRUWA-PIPMOHCV

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



28/08/2024, 16:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**Descrição:** LIMÃO, GRUPO TAHITI, formato arredondado, coloração da casca: verde, coloração da polpa: verde esbranquiçada, textura da casca: lisa a ligeiramente rugosa, sementes presentes, succulência alta, espessura da casca e acidez da fruta médias. não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. não serão aceitas limões deformados, podridão, coloração irregular ou danos que comprometam a qualidade e o uso do produto. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002. und de fornecimento: kg.

**Item: 22**    **Quantidade:** 148.940,00    **Unidade:** UND    **Marca:** CEASA    **Modelo:** juazeiro    **Preço Unitário:** R\$ 0,91    **Valor Total:** R\$135.535,40

**Descrição:** MAÇÃ GRUPO FUJHI, coloração da casca: vermelha com estrias, coloração da polpa: branco creme. classe b (110 a 130g). características gerais: de primeira - sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras (75 a 90%). devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. a polpa deve estar intacta e firme. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002. und de fornecimento: und.

**Item: 23**    **Quantidade:** 1.300,00    **Unidade:** UND    **Marca:** CEASA    **Modelo:** juazeiro    **Preço Unitário:** R\$ 2,43    **Valor Total:** R\$3.159,00

**Descrição:** MAMÃO: GRUPO FORMOSA, comprido. subgrupo 4 (fruto 3/4 maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada). é tolerada a presença de 10% de frutos de outros subgrupos no lote, especificada no rótulo, desde que pertencentes ao mesmo subgrupo imediatamente superior ou inferior. classe f ou 430 (maior que 430g até 500g). a norma estabelece uma tolerância de 10% de mistura de outras classes no lote, mas só permite nesta mistura frutos da classe imediatamente inferior ou superior da classe declarada no rótulo. a fruta não pode conter defeitos que inviabilizem o seu uso como: podridão, dano profundo, dano mecânico, imaturo, deformação grave, ovário múltiplo, coloração irregular ou mancha grave (5% da casca afetada) ou formatos variados superiores a 20%. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002. und de fornecimento: unidade.

**Item: 24**    **Quantidade:** 6.920,00    **Unidade:** UND    **Marca:** CEASA    **Modelo:** juazeiro    **Preço Unitário:** R\$ 2,37    **Valor Total:** R\$16.400,40

**Descrição:** MANGA, TIPO ROSA, grupo monoembrionico ou indiano, classe 350 (351 a 550g, com limite de variação de 100g). é tolerada uma mistura de até 10% de frutas pertencentes a classe imediatamente superior a classe especificada no rótulo respeitado os limites de variação dentro da embalagem. subclasse: amarela. a fruta não deve conter defeitos que inviabilizem o seu uso como: podridão, dano por temperatura, dano profundo, distúrbio fisiológico, deformação, imaturo. não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002. und de fornecimento: unidade.

**Item: 26**    **Quantidade:** 3.700,00    **Unidade:** UND    **Marca:** CEASA    **Modelo:** juazeiro    **Preço Unitário:** R\$ 3,78    **Valor Total:** R\$13.986,00

**Descrição:** MELÃO: GRUPO VARIETAL AMARELO. textura pouco rugosa. cor da casca: amarela. cor da polpa: branco esverdeado a creme. forma: entreoval. a fruta não deve conter defeitos que inviabilizem o seu uso, como: podridão, passado, imaturo, dano profundo, desidratado, dano por frio, deformado, virose, mancha na casca de 15% ou mais. não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. deve apresentar 50 a 75% de maturação. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002. und de fornecimento: unidade.

**Item: 27**    **Quantidade:** 20.500,00    **Unidade:** UND    **Marca:** CEASA    **Modelo:** juazeiro    **Preço Unitário:** R\$ 1,60    **Valor Total:** R\$32.800,00

**Descrição:** MILHO espiga de milho verde in natura, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Und de fornecimento: und

**Item: 28**    **Quantidade:** 1.420,00    **Unidade:** KG    **Marca:** CEASA    **Modelo:** juazeiro    **Preço Unitário:** R\$ 3,67    **Valor Total:** R\$5.211,40

**Descrição:** PIMENTÃO VERDE, grupo retangular, subgrupo verde, classe de 10 a 12cm, subclasse de 6 a 8 cm. não serão aceitos pimentões com defeitos tipo: podridão, muito, queimado, dano não cicatrizado, estrias, falta de pedúnculo, deformado ou manchado. não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. deve apresentar 75 a 90% de maturação. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002. und de fornecimento: kg.

**Item: 30**    **Quantidade:** 1.380,00    **Unidade:** UND    **Marca:** CEASA    **Modelo:** juazeiro    **Preço Unitário:** R\$ 4,99    **Valor Total:** R\$6.886,20

**Descrição:** REPOLHO: formato da cabeça achatado, coloração da folha: roxo; conformação da folha: lisa. peso médio da unidade: 2kg. podendo variar em 10% para mais ou menos. não serão aceitos os repolhos com defeitos como: podridão, defeito de maturação e presença de organismos vivos, visíveis a olho nu, livre de sujidades e terrosos, dano mecânico, defeito de formação ou injúria. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002. und de fornecimento: kg.

**Item: 32**    **Quantidade:** 70.000,00    **Unidade:** UND    **Marca:** CEASA    **Modelo:** juazeiro    **Preço Unitário:** R\$ 0,78    **Valor Total:** R\$54.600,00

**Total: R\$ 559.469,40**

[https://dv7rs78mtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_34012395605.html](https://dv7rs78mtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_34012395605.html)

3/9

Certificação Digital: 3FDL3AKH-UDS3JUJQ-WY1HRUWA-PIPMOHCV

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



28/08/2024, 16:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**Descrição:** TANGERINA, TIPO POCAN, maturação verde amarelada, 80 a 90% de maturação, 4 a 6 cm. características gerais: devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. a polpa deve estar intacta e firme. deve apresentar-se em início de maturação. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002. und de fornecimento: und.

Total: R\$ 559.469,40

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/08/2025**, a contar do dia **26/08/2024**.

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 09 de Maio, s/n, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no CNPJ sob número: 13.230.982/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO, portador do CPF sob nº 455.506.385-68 e RG sob nº 2997428-30 SSP/BA, doravante denominado Município, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 690/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e dos Decretos Municipais nº 058/2023 de 17 de Maio de 2023 e 056/2023, de 11 de Maio de 2023 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **FORNECIMENTO DE HORTIFRÚTI PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CANTINA CENTRAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO –BAHIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, bem como no **Processo Administrativo nº 690/2024**.

**1.1.** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

**1.2.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

**1.3.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/2023, de 11 de Maio de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04 - ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

#### LOTE 01 – CONFORME PLANILHA EM ANEXO NESTA ATA

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_34012395605.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_34012395605.html)

4/9



28/08/2024, 16:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 056/2023, de 11 de Maio de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do mesmo Regulamento Municipal.

**5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

**5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice, conforme, índices do Governo Federal, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**5.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**6.1.1.** for liberado;

**6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;

**7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_34012395605.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_34012395605.html)

5/9



28/08/2024, 16:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro em sistema próprio e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONTRATANTE**

##### **• São obrigações do Contratado:**

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;
- guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
  - alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
  - retardamento na expedição da ordem de execução do fornecimento ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
  - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

##### **• São obrigações do Contratante:**

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_34012395605.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_34012395605.html)

6/9



28/08/2024, 16:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- o acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- o efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- o efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- o emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- o ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- o adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- o prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

### 9.3 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais ou pelos respectivos substitutos, conforme, quadro, a seguir:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL	SERVIDOR	PORTARIA
Secretaria Municipal de Educação	Ademilton Lima dos Santos	171/2023
Secretaria Municipal de Administração	Renata Santos	172/2023
Fundo Municipal de Saúde	Thiago Gomes dos Santos Filho	173/2023
Fundo Municipal de Assistência Social	Ednalva da Purificação Carneiro	174/2023

1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_34012395605.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_34012395605.html)

7/9

Certificação Digital: 3FDL3AKH-UDS3JUJQ-WY1HRUWA-PIPMOHCV

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



28/08/2024, 16:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
9. O gestor do contrato, o **Joabe Nathan Rodrigues Ramos, devidamente, nomeado pela Portaria nº 170/2023**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/registro/precao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_34012395605.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/registro/precao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_34012395605.html)

8/9



28/08/2024, 16:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

**10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Capim Grosso - Bahia e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do Município de Capim Grosso – Foro Central de Município de Capim Grosso – Município de Capim Grosso - Bahia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

**14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://pncp.gov.br/>.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

O Pregão Eletrônico nº 021/2024 é realizado pela Pregoeira Ariane Vieira Rios da Silva, designada pela portaria n.º 276/2024, publicado no DOM Executivo edição n.º Edição 6.211 de 11/06/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Jose Sivaldo Rios de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:  
Jose Sivaldo Rios de Carvalho  
4550638568

Dados: 28/08/2024 16:15:27

JAILTON SOUZA DOS SANTOS  
25161853832  
35.281.828/0001-40

Assinado de forma digital por:  
JAILTON SOUZA DOS SANTOS  
25161853832

Dados: 28/08/2024 16:13:19



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021-002/2024

28/08/2024, 16:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
021-002  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 690/2024



No dia 26 de Agosto de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.230.982/0001-50, com sede à n° CEP - - Capim Grosso-BA neste ato legalmente representado por **Jose Sivaldo Rios de Carvalho**, portador do CPF n° 45550638568, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **CASA DO TEMPERO E EMBALAGENS LTDA** CNPJ: 13.249.141/0001-94

Representante: ueliton da silva amaral

Telefone: (74) 9991-2179

Email: uelitonamaral20@gmail.com

Endereço: PRACA JOSE PRADO ALVES, 9 - CENTRO, Capim Grosso - BA - 44695-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
9	2.000,00	KG	Juazeiro	Juazeiro	R\$ 2,95	R\$5.900,00
<b>Descrição:</b> BATATA, TIPO DOCE, de cor externa rosada e interna amarela, categoria i, peso médio por raiz de 400g, é tolerada uma mistura de até 10% de tubérculos pertencentes a classe imediatamente superior ou inferior à da classe especificada. não será aceita batata com os seguintes defeitos: podridão úmida ou seca, coração oco ou negro, vitrificado, queimado, risoconia, embonecamento, esfolado, esverdeamento, dano superficial ou profundo, broca alfinete, brotado. as batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, serem lavadas ou escovadas, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 0,4% do peso total da embalagem. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação. as embalagens para a batata devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.						
10	7.460,00	KG	Juazeiro	Juazeiro	R\$ 3,92	R\$29.243,20
<b>Descrição:</b> BATATA, TIPO INGLESA, classe/calibre ii. 2 (50 a 70 mm). É tolerada uma mistura de até 10% de tubérculos pertencentes a classe imediatamente superior ou inferior à da classe especificada. não será aceita batata com os seguintes defeitos: podridão úmida ou seca, coração oco ou negro, vitrificado, queimado, risoconia, embonecamento, esfolado, esverdeamento, dano superficial ou profundo, broca alfinete, brotado. as batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, serem lavadas ou escovadas, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 0,4% do peso total da embalagem. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação. as embalagens para a batata devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores e serem paletizáveis e moduláveis. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.						
11	2.640,00	KG	Juazeiro	Juazeiro	R\$ 2,69	R\$7.101,60
<b>Descrição:</b> BETERRABA, tipo vermelha/roxa, calibre de 6 a 9 cm. características gerais: serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. é tolerada uma mistura de até 10% de tubérculos pertencentes a classe imediatamente superior ou inferior à da classe especificada. não será aceita com os seguintes defeitos: podridão úmida ou seca, coração oco ou negro, vitrificado, queimado, risoconia, embonecamento, esfolado, dano superficial ou profundo, broca alfinete, brotado. as beterrabas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, serem lavadas ou escovadas, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 0,4% do peso total da embalagem. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação. as embalagens para a batata devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores e serem paletizáveis e moduláveis. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de						
14	5.580,00	KG	Juazeiro	Juazeiro	R\$ 3,20	R\$17.856,00
						<b>Total: R\$ 832.844,80</b>



28/08/2024, 16:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**Descrição:** CENOURA, grupo Brasília, classe 14 (14 a 18 cm), de 1° qualidade, frescas e sãs. é tolerada uma mistura de até 10% pertencentes a classe imediatamente superior ou inferior a da classe especificada. não será aceita cenoura com os seguintes defeitos: podridão mole ou seca, deformação, ombro verde e roxo, lenhosa, murcha, rachada, dano mecânico, injúria por pragas e doenças, corte inadequado do caule, manchas ou presença de radícula (brotado), os chuchus devem ser firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, serem lavadas ou escovadas, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 0,4% do peso total da embalagem. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação. as embalagens devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.

<b>Item:</b> 15	<b>Quantidade:</b> 4.260,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> Juazeiro	<b>Modelo:</b> Juazeiro	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,38	<b>Valor Total:</b> R\$14.398,80
--------------------	-----------------------------	--------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** CHUCHU, GRUPO VERDE CLARO, classe 100 (100 a 250 g), de 1° qualidade, frescas e sãs. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não serão aceitos chuchus danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização como podridão, murchos, passados, descolorados, com espinhos ou com presença de manchas. as cenouras devem ser firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, serem lavadas ou escovadas, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 0,4% do peso total da embalagem. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação. as embalagens devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.

<b>Item:</b> 16	<b>Quantidade:</b> 2.260,00	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> Juazeiro	<b>Modelo:</b> Juazeiro	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,06	<b>Valor Total:</b> R\$4.655,60
--------------------	-----------------------------	---------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** COENTRO, folhas verdes, frescas, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 150g o maço. não serão aceitos coentros com os seguintes defeitos: folhas murchas, amareladas ou com gosminhas verde escuras. devem estar livres de sujidades, parasitas e larvas. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitada ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. as embalagens de entrega devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. o produto deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.

<b>Item:</b> 17	<b>Quantidade:</b> 1.510,00	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> Juazeiro	<b>Modelo:</b> Juazeiro	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 8,97	<b>Valor Total:</b> R\$13.544,70
--------------------	-----------------------------	---------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** COUVE-FLOR, de 1° qualidade cor creme, classe 5 (cabeça de 15 a 19 cm), categoria i, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. frescas, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 150gr o maço. não serão aceitos coentros com os seguintes defeitos: folhas murchas, amareladas ou com gosminhas verde escuras. devem estar livres de sujidades, parasitas e larvas. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitada ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. as embalagens de entrega devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. o produto deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.

<b>Item:</b> 18	<b>Quantidade:</b> 1.490,00	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> Juazeiro	<b>Modelo:</b> Juazeiro	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,57	<b>Valor Total:</b> R\$3.829,30
--------------------	-----------------------------	---------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** COUVE MANTEIGA folhas verdes escuras, frescas, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 400g o maço. não serão aceitos couves com os seguintes defeitos: folhas murchas, amareladas ou com gosminhas verde escuras. devem estar livres de sujidades, parasitas e larvas. o comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitada ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. as embalagens de entrega devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. o produto deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002.

<b>Item:</b> 20	<b>Quantidade:</b> 16.600,00	<b>Unidade:</b> CENTRO	<b>Marca:</b> Juazeiro	<b>Modelo:</b> Juazeiro	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 39,00	<b>Valor Total:</b> R\$647.400,00
--------------------	------------------------------	------------------------	---------------------------	----------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

**Descrição:** LARANJA, grupo: pêra, tipo: extra. tamanho médio a grande, casca verde amarelada e brilhosa. não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, imaturo, alterações fisiológicas, sem defeitos ou perfurações na casca, amassada, umbigo malformado, lesão cicatrizada manchas ou deformações que comprometam o uso do produto. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002. embalagem: cento

<b>Item:</b> 25	<b>Quantidade:</b> 8.980,00	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> Juazeiro	<b>Modelo:</b> Juazeiro	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,69	<b>Valor Total:</b> R\$33.136,20
--------------------	-----------------------------	---------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------------	----------------------------------

**Total: R\$ 832.844,80**

[https://dv7rs78mtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_74243482984.html](https://dv7rs78mtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_74243482984.html)

2/9

Certificação Digital: 3FDL3AKH-UDS3JUUQ-WY1HRUWA-PIPMOHCV

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



28/08/2024, 16:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**Descrição:** MELANCIA, tamanho varietal comum (>6kg), coloração do fundo da casca: verde com a presença de listras grossas, coloração da polpa: vermelha, com a presença de sementes. a variação máxima permitida entre os pesos do maior e do menor fruto, em relação ao peso médio dos frutos de mesma classificação é de 12%. a fruta não deve conter defeitos que inviabilizem o seu uso como: imaturo, dano profundo, podridão, passado, virose, ausência de pedúnculo, oco, amassado, alteração da polpa, cascuda, com qualquer deformação, queimado do sol ou defeito de casca, seja leve ou grave, barriga branca. não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002. und de fornecimento: unidade.

<b>Item:</b> 29	<b>Quantidade:</b> 3.440,00	<b>Unidade:</b> DUZIA	<b>Marca:</b> Juazeiro	<b>Modelo:</b> Juazeiro	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,83	<b>Valor Total:</b> R\$6.295,20
--------------------	-----------------------------	-----------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** QUIABO GRUPO: QUINADO, subgrupo: verde, classe 9 (9 a 12 cm), não devem apresentar defeitos como: sem pêndulo, fibroso, podridão, encaroçado, murcho, dano por frio, presença de danos florais, pedúnculo comprido acima de 1 cm, coloração não característica, manchas e tortuosos. 80 a 90% de maturação. não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002. und de fornecimento: kg.

<b>Item:</b> 31	<b>Quantidade:</b> 680,00	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> Juazeiro	<b>Modelo:</b> Juazeiro	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,44	<b>Valor Total:</b> R\$2.339,20
--------------------	---------------------------	---------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** REPOLHO: formato da cabeça achatado, coloração da folha: verde; conformação da folha: lisa, peso médio da unidade: 2kg, podendo variar em 10% para mais ou menos. não serão aceitos os repolhos com defeitos como: podridão, defeito de maturação e presença de organismos vivos, visíveis a olho nu, livre de sujidades e terrosos, dano mecânico, defeito de formação ou injúria. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002. und de fornecimento: kg.

<b>Item:</b> 33	<b>Quantidade:</b> 10.500,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> Juazeiro	<b>Modelo:</b> Juazeiro	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 4,49	<b>Valor Total:</b> R\$47.145,00
--------------------	------------------------------	--------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** TOMATE GRUPO SANTA CRUZ, grupo de coloração: laranja, grupo colorido, de 75 a 90% de maturação, apresentação normal (frutos isolados), classe 70 (de 7 a 8 cm), não serão aceitos tomates com defeitos tipo: podridão, cancro, passado, com ferida no ombro radial ou rachaduras radiais, ferida no ombro circular ou rachaduras circulares, dano por frio, queimado por sol, virose, imaturo, oco, dano profundo, deformado ou amassado, machucado. não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. a embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 09 de 12 de novembro de 2002. und de fornecimento: kg.

**Total: R\$ 832.844,80**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/08/2025**, a contar do dia **26/08/2024**.

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 09 de Maio, s/n, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no CNPJ sob número: 13.230.982/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO, portador do CPF sob nº 455.506.385-68 e RG sob nº 2997428-30 SSP/BA, doravante denominado Município, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 690/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e dos Decretos Municipais nº 058/2023 de 17 de Maio de 2023 e 056/2023, de 11 de Maio de 2023 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **FORNECIMENTO DE HORTIFRÚTI PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CANTINA CENTRAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO –BAHIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, bem como no **Processo Administrativo nº 690/2024**.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_74243482984.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_74243482984.html)

3/9



28/08/2024, 16:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**1.2.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

**1.3.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/2023, de 11 de Maio de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04 - ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

#### **LOTE 01 – CONFORME PLANILHA EM ANEXO NESTA ATA**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

**3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 056/2023, de 11 de Maio de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do mesmo Regulamento Municipal.

**5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

**5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice, conforme, índices do Governo Federal, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**5.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**6.1.1.** for liberado;

**6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_74243482984.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_74243482984.html)

4/9



28/08/2024, 16:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- 6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro em sistema próprio e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONTRATANTE**

- **São obrigações do Contratado:**
  - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
  - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
  - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
  - manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;
  - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_74243482984.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_74243482984.html)

5/9



28/08/2024, 16:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
  - alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
  - retardamento na expedição da ordem de execução do fornecimento ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
  - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- **São obrigações do Contratante:**
  - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
  - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
  - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
  - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
  - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
  - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
  - ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
  - adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
  - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

### 9.3 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_74243482984.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_74243482984.html)

6/9



28/08/2024, 16:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais ou pelos respectivos substitutos, conforme, quadro, a seguir:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL	SERVIDOR	PORTARIA
Secretaria Municipal de Educação	Ademilton Lima dos Santos	171/2023
Secretaria Municipal de Administração	Renata Santos	172/2023
Fundo Municipal de Saúde	Thiago Gomes dos Santos Filho	173/2023
Fundo Municipal de Assistência Social	Ednalva da Purificação Carneiro	174/2023

1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
9. O gestor do contrato, o **Joabe Nathan Rodrigues Ramos, devidamente, nomeado pela Portaria nº 170/2023**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_74243482984.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_74243482984.html)

7/9



28/08/2024, 16:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso
14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4.** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5.** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6.** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Capim Grosso - Bahia e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do Município de Capim Grosso – Foro Central de Município de Capim Grosso – Município de Capim Grosso - Bahia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

- 14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.
- 14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://pncp.gov.br/>.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_74243482984.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/102773/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_74243482984.html)

8/9



28/08/2024, 16:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

O Pregão Eletrônico nº 021/2024 é realizado pela Pregoeira Ariane Vieira Rios da Silva, designada pela portaria n.º 276/2024, publicado no DOM Executivo edição n.º Edição 6.211 de 11/06/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Jose Sivaldo Rios de Carvalho**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:  
**Jose Sivaldo Rios de Carvalho**  
45550638568

Dados: 28/08/2024 16:15:48

**CASA DO TEMPERO E  
EMBALAGENS LTDA**  
13.249.141/0001-94

Assinado de forma digital por:  
**uelton da silva amaral**  
03560261597

Dados: 28/08/2024 16:14:36